



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 069-01/2025

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 069-01/2025, que autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e dá outras providências.

Estamos encaminhando este Projeto de Lei para a abertura de crédito especial na dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Agricultura, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a finalidade de repasse de recursos financeiros, através da Lei Municipal nº 2049-02/2022, que disciplina a concessão de Patrocínio pela Administração Pública, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colinas, para o pagamento de despesas em homenagem ao Dia do Colono e Motorista, evento que será realizado no dia 25 de julho, conforme Calendário de Eventos do Município, promovido pelo STR de Colinas, EMATER/RS, AMC e Prefeitura Municipal.

Esperamos a compreensão das Senhoras e Senhores Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.


MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____/_____

Data Entrada: 30/06/2025


Rubrica do Responsável
Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

Ilmo. Senhor
PAULO CESAR MIRANDA
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.



Comissão de Justiça e Redação

Em ____/____/____

Parecer _____

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

PROJETO DE LEI Nº 069-01/2025

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento

Parecer _____

Data: ____/____/____

Presidente

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e dá outras providências.

MARCELO SCHRÖER, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº/2025, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

20.606.0087.2033 - GESTÃO DA POLÍTICA AGRÍCOLA

3.3.3.60.45 – Subvenções Econômicas – Recurso 1 – FR 501.....R\$ 3.000,00

Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 3.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o valor do superávit dos exercícios anteriores.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de junho de 2025.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: ____/____/____

Data Entrada: 30/06/2025

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach

Assessora Legislativa

Câmara de Vereadores de Colinas

MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal